

LUZES E SOMBRAS: REPRESENTAÇÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM CONTEXTOS DE INTIMIDADE NOS MEDIA INFORMATIVOS

Rita Basílio de Simões⁵⁶

A violência contra as mulheres no âmbito das relações de intimidade adquiriu, nas últimas décadas, em Portugal, tradução em mecanismos de decisão formal política e legitimidade como um problema de ordem pública por direito próprio. Originalmente, o reconhecimento institucional da violência entre parceiros íntimos pode reconduzir-se à década de 1980, altura em que as agressões físicas entre cônjuges passaram a integrar o então denominado Novo Código Penal como crime de maus tratos conjugais⁵⁷. São em todo o caso os anos de 1990 que, por força de uma série de mudanças socioculturais e jurídico-políticas, indissociáveis de um contexto internacional favorável à cooptação de reivindicações de longa data dos movimentos de mulheres⁵⁸, ficam marcados por investimentos significativos na compreensão destes comportamentos e na adoção de respostas sociais dirigidas às vítimas⁵⁹. É

56 Professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Doutorada em Ciências da Comunicação, o seu trabalho tem cruzado os estudos dos media e do jornalismo com a investigação feminista em comunicação. Investigadora integrada do ICNOVA, tem coordenado e participado em projetos de investigação nestes domínios.

57 Na sua versão original, o Código Penal português, publicado em 1982, previa, com natureza pública, o “crime de maus tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados ou entre cônjuges” (art. 153º).

58 Em 1995 é adotada, na esteira da IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, documento onde a violência contra as mulheres figura como uma das 12 áreas consideradas de intervenção prioritária dos Estados membros.

59 O primeiro estudo oficial sobre violência contra as mulheres resulta do inquérito nacional à vitimização feminina, realizado em 1995. LOURENÇO, N., LISBOA, M., PAIS, P. (1997), *Violência contra as Mulheres*, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. A rede de acolhimento de vítimas, essencialmente reconduzível às casas de abrigo, começa igualmente a formar-se nos anos de 1990. Cf. CORREIA, A. L., SANI, A. I. (2014), “As casas de abrigo em Portugal: caracterização estrutural e funcional destas respostas sociais”, *Análise Psicológica*, 33 (1), pp. 89-96.

nesta década que uma rede de respostas sociais e logísticas começa a formar-se, no seguimento da adoção do I Plano Nacional contra a Violência Doméstica, seguido de novas edições criadas em intervalos de tempo regulares até à emergência, em 2018, da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação – Portugal + Igual (ENIND), que contempla o Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (PAVMVD).

A relevância social generalizada que a violência em contextos de intimidade granjeia na década seguinte é indissociável da sua emergência como tema de grande interesse mediático, num período também marcado pela autonomização do crime de violência doméstica⁶⁰ e pelo reforço da institucionalização de diferentes tipos de mecanismos destinados à sua prevenção e combate. De 2000 em diante, ano em que foi devolvido o carácter público ao crime de maus tratos conjugais,⁶¹ a violência contra as mulheres na esfera das relações íntimas foi adquirindo uma visibilidade crescente na atualidade informativa, na produção ficcional, nos *talk-shows* e em outros programas de entretenimento, num claro contraste com a sua representação tímida e mitigada do passado. Em particular, os media informativos passaram a fazer aflorar de forma rotineira no espaço público as manifestações mais graves da violência praticada contra as mulheres no espaço doméstico, sinalizando o problema da vitimização feminina num território tradicionalmente considerado

60 Em 2007, a redação dada pela Lei n.º 59/07, de 4 de setembro ao Código Penal consagrou o crime de “Violência Doméstica” (art. 152º). A descrição do crime foi alterada, deixando de ser necessária a reiteração e passando a definição de vítima a incluir a pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges ainda que sem coabitação. Mais tarde, em 2013, por força da Lei n.º 19/2013, o crime de violência doméstica passou a abranger a violência no seio das relações de namoro.

61 A reforma penal de 1995 (Lei n.º 48/95, de 15 de março) alterou a epígrafe do crime, que passou a corresponder à formulação “crime de maus tratos ou sobrecarga de menores, de incapazes ou do cônjuge” (152º) e modificou o procedimento criminal, que passou a depender de queixa. Além disso, a conduta punível passou a contemplar os maus tratos psíquicos e alargou às pessoas equiparadas a cônjuges a qualidade de sujeitos passivos do crime.

impoluto e sagrado⁶². O ritmo de publicação de peças jornalísticas aumentou consideravelmente nos chamados *legacy media*. De menos de uma peça publicada na imprensa por semana, no final dos anos de 1980, na primeira década do século XXI, esse número aumentou para três, ao mesmo tempo que os conteúdos veiculados foram ampliados, acolhendo vozes e imaginários mais plurais comparativamente com os anos anteriores, em que a seletividade mediática era ainda mais pronunciada⁶³.

Em que medida a nova visibilidade da expressão pública da violência em contextos íntimos encontra ressonância no ideário feminista é uma questão crucial para mensurar o potencial emancipador do discurso mediático e tomar o pulso da relação entre feminismo e media. A partir de uma perspectiva feminista, defende-se a utilidade explicativa da relação entre gênero e poder e, a partir dela, contraria-se o desequilíbrio de poder social baseado no gênero. Reclama-se a indispensabilidade de olhar a família como uma instituição que estrutura as relações entre homens e mulheres de acordo com o gênero e poder. Reivindica-se, além disso, a necessidade de compreender e de validar as experiências das mulheres, ambicionando desenvolver teorias e modelos que reflitam de maneira fidedigna essas experiências, nomeadamente no plano comunicacional⁶⁴.

Em geral, os estudos feministas são muito críticos dos *legacy media*, identificando prejuízos na *genderização* do jornalismo e das organizações mediáticas, ainda que reconheçam o seu importante

papel na luta pela igualdade de gênero⁶⁵. Complexidade idêntica marca a investigação feminista das novas plataformas digitais e dos desafios que também se colocam aos media profissionais, confrontados com a reconfiguração do papel de produtores e de consumidores na comunicação pública⁶⁶. Ao configurarem um importante repositório de ideias acerca da sociedade, do modo como esta se encontra estruturada e de como essa estruturação decorre de modelos culturais geradores de desigualdades e de injustiça, as representações mediáticas contêm um elevado potencial emancipador. Contudo, historicamente, em diferentes contextos geográficos, da Europa do Sul aos Estados Unidos, os imaginários mediáticos têm sido descritos como reprodutores de desigualdade, incluindo quando sinalizam e dão a ver importantes problemas, como é o caso da violência contra as mulheres⁶⁷.

Saber se os media, particularmente os media informativos, construíram na última década o problema da violência contra as mulheres nas relações de intimidade através de imaginários mais emancipadores é a questão nuclear do estudo que aqui se discute, conduzido a partir do recurso à análise crítica do discurso e tendo por base um *corpus* constituído por peças de informação publicadas *online* por órgãos de comunicação social portugueses generalistas, durante os anos de 2016 e 2017.

Iniciamos este texto revisitando contributos da investigação sobre as representações mediáticas da violência contra as mulheres

62 NEVES, S., GOMES, S., MARTINS, D. (2016), "Narrativas mediáticas sobre o femicídio na intimidade: análise de um jornal popular português", *Ex aequo*, 34, pp. 77-92; SILVEIRINHA, M. J. (2006), "Obliterando o «político»: o «pessoal» no espaço público mediatizado", *Ex aequo*, 14, pp. 67-92; SIMÕES, R. B. (2007), *A Violência contra as Mulheres nos Media: Lutas de Gênero no Discurso das Notícias (1975-2002)*, Coimbra, Coimbra Editora; SIMÕES, R. B. (2014), "Do «pessoal ao político»: Tensões, paradoxos e implicações da mediatização da violência contra as mulheres em Portugal", *Media & Jornalismo*, 25 (14), pp. 33-51.

63 SIMÕES, R. B. (2016), *Crime, Castigo e Gênero nas Sociedades Mediatizadas: Políticas de (In) justiça no Discurso dos Media*, Porto, Media XXI.

64 THORNHAM, S. (2007), *Women, Feminism and Media*, Edimburgo, Edinburgh University Press.

65 CARTER, C., STEINER, L., MCLAUGHLIN, L. (eds.) (2014), *The Routledge Companion to Media e Gender*, Nova Iorque, Routledge; ROSS, K. (2017), *Gender, Politics, News: A Game of Three Sides*, Wiley Blackwell; LOBO, P., SILVEIRINHA, M. J., SILVA, M. T., SUBTIL, F. (2017), "In journalism, we are all men! Material voices in the production of gender meanings", *Journalism Studies*, 18 (9), pp. 1148-1166; SILVEIRINHA, M. J., SIMÕES, R. B. (2016), "As mulheres tentam compensar: O verbo compensar é terrível, não é?: Gênero e jornalismo em tempos de mudança", *Ex aequo*, 33, pp. 31-47.

66 GARDINER, B. (2018), "It's a terrible way to go to work: what 70 million readers' comments on the *Guardian* revealed about hostility to women and minorities online", *Feminist Media Studies*, 18, pp. 592-608.

67 FERNÁNDEZ DIAZ, N. (2003), *La Violencia Sexual y su Representación en la Prensa*, Barcelona, Anthropos; MEYERS, M. (1997), *News Coverage of Violence Against Women: Engendering Blame*, Thousand Oaks, Sage; WEBSDALE, N., ALVÁREZ, A. (1998), "Forensic journalism as patriarchal ideology: the media construction of domestic homicide-suicide events", In D. Hale e F. Bailey (eds.), *Popular Culture, Crime and Justice*, Belmont, Wadsworth, pp. 123-141.

em contextos de intimidade. Apresentamos, depois, a estratégia metodológica do estudo desenvolvido, que permitiu criar uma tipologia das formas dominantes da *discursivação* da violência em contextos de intimidade no período em apreço. Discutimos, por fim, esses diferentes tipos de construção pública do problema e as suas implicações sociopolíticas, salientando os limites do potencial emancipador das representações mediáticas da violência contra as mulheres nas relações íntimas, não obstante a sua visibilidade.

Media, violência e gênero

O ativismo e a investigação feministas têm procurado realçar que a violência contra as mulheres é um reflexo de relações de poder social desequilibradas e que a valorização das mulheres e a sua capacitação em todos os domínios da sociedade é a melhor forma de prevenir esta forma de violência⁶⁸. Se o universo de ofensores e de vítimas da violência em geral é maioritariamente masculino, quando olhamos para as relações de intimidade, a vitimação recai desproporcionalmente sobre o universo feminino, o que pressupõe o reconhecimento da violência masculina como instrumental no controlo do corpo e domínio das mulheres⁶⁹. A expressão “violência de gênero” vincula precisamente as desigualdades de gênero aos comportamentos violentos que, na esfera privada e íntima, adquirem uma maior complexidade, considerando a natureza das relações sociais que aí se desenrolam⁷⁰. Porém, na arena mediática, as questões de gênero não assentam em consensos fáceis, nomeadamente porque os temas e os argumentos prosperam ou fracassam a partir da gestão contingente que deles é feita e que depende quer

68 DOBASH, R. E., DOBASH, R. (1979), *Violence against Wives: The Case against Patriarchy*. Nova Iorque, Free Press; DOBASH, R. E. e DOBASH, R. (1992), *Women, Violence and Social Change*, Londres, Nova Iorque, Routledge.

69 MCDONALD, M. G. (1999), “Unnecessary roughness: gender and racial policies in domestic violence media events”, *Sociology of Sport Journal*, 16, pp. 111–133.

70 ANDERSON, K. L. (2005), “Theorizing gender in intimate partner violence research”, *Sex Roles*, 52, pp. 853–865.

de procedimentos rotinizados, quer de fatores estruturais⁷¹. Assim, se há, internacionalmente, poucas divergências a respeito do papel dos media na sinalização do problema e na disseminação de um léxico comum, o seu contributo para mostrar e afrontar os valores societários que o causam é muito mais controverso.

Desde pelo menos os anos de 1990 que a investigação das representações da violência contra as mulheres nos media de informação documenta a valorização recorrente da violência excecionalmente dramática, relegando à opacidade as condutas endémicas típicas, menos apetecíveis do ponto de vista mediático⁷². A violência severa contra as mulheres constitui-se como um pano de fundo por referência ao qual são destacados acontecimentos pela sua excecionalidade, tais como o homicídio e o homicídio tentado e outros crimes de sangue⁷³. Esta dinâmica tem sido interpretada como instrumental para a normalização de comportamentos extraordinários e para a banalização de condutas violentas cujo valor é ponderado tendo por referência o fluxo rotineiro das ocorrências chocantes. Algumas análises do menor peso mediático da violência endémica ocorrida no espaço privado sugerem tratar-se de um efeito manifesto da inibição cultural de intromissão na vida alheia⁷⁴ e um sinal inequívoco da resistência do mundo ocidental à hipótese de a “família ideal” poder ser um “lugar perigoso”⁷⁵.

A construção da vitimação feminina como um repertório de incidentes isolados, desligados dos demais e centrados nas circunstâncias particulares dos agentes envolvidos, é outro dos padrões original-

71 SHOEMAKER, P. J. e REESE, S. (2014), *Mediating the Message in the 21st Century: A Media Sociology Perspective*, Nova Iorque e Londres, Routledge.

72 CARTER, C. (1998), “When the ‘Extraordinary’ Becomes ‘Ordinary’”, In C. CARTER, G. BRANSTON e S. ALLAN (eds.), *News, Gender and Power*, Londres e Nova Iorque, Routledge, pp. 219–32; MEYERS, M. (1997), *News Coverage of Violence Against Women ... op. cit.*; MEYERS, M. (1994), “News of battering”, *Journal of Communications*, 44 (2), pp. 47–63.

73 SIMÕES, R. B. (2007), *A Violência Contra as Mulheres nos Media ... op. cit.*

74 FERNÁNDEZ DÍAZ, F. (2003), *La Violencia Sexual y su Representación en la Prensa ... op. cit.*

75 WYKES, M. (1998), “A family affair: The British press, sex and the Wests”, In C. CARTER, G. BRANSTON e S. ALLAN (eds.), *News, Gender and Power, ... op. cit.*, pp. 233–47.

mente documentados⁷⁶. Raramente a produção informativa assim orientada para os acontecimentos ilumina um quadro institucional de responsabilidade, que permita problematizar o papel de diferentes instâncias sociais frente ao carácter sistémico da violência contra as mulheres. Mesmo quando o interesse de um evento perdura no tempo, como é o caso das histórias de violência entre celebridades, tal não significa necessariamente um desempenho mediático que promova uma consciencialização adequada da violência contra as mulheres, considerando que nem sempre, nos media, o pessoal é político⁷⁷. Exceções a este padrão são documentadas quando os agressores pertencem a grupos étnicos ou raciais marginais. Nesses casos, a violência na esfera doméstica e em contextos de intimidade é potencialmente relacionada com atitudes culturais endémicas, expurgando a vulnerabilidade dos grupos sociais dominantes⁷⁸.

A violência contra as mulheres tem sido construída nos media informativos como um problema de lei e de ordem, pese embora a crescente diversificação dos enquadramentos noticiosos utilizados⁷⁹, incluindo em Portugal⁸⁰. A emergência dos maus tratos como tema noticioso independente, enquadrado num plano de problematização social, surge na imprensa portuguesa na década de 2000, a par da intensificação da sua presença como tópico mediático. Tal como noutros contextos, o grau de contingência dis-

76 BERNIS, N. (1999), "My problem and how I solved it: Domestic violence in women's magazines", *Sociological Quarterly*, 40 (1), pp. 85-108; SIMÕES, R. B. (2007), *A Violência contra as Mulheres nos Media ... op. cit.*; WEBSDALE, N. e ALVAREZ, A. (1998), Forensic journalism as patriarchal ideology ... *op. cit.*

77 SILVEIRINHA, M. J. (2016) ... *op. cit.*

78 BOYLE, K. (2005), *Media and Violence*. Londres, Thousand Oaks e New Delhi, Sage; HOWE, A. (1998), "Notes from a 'war' zone: reporting domestic/family/home/epidemic (men's) violence". In A. HOWE (ed.), *Sexed Crime in the News*. Sydney, Federation Press, pp. 29-55.

79 GILLESPIE, L. K., RICHARDS, T. N., GIVENS, E. M., SMITH, M. D. (2013), "Framing deadly domestic violence: Why the media's spin matters in newspaper coverage of femicide", *Violence Against Women*, 19, pp. 222-244; LLOYD, M., RAMON, S. (2016), "Smoke and Mirrors: U.K. Newspaper Representations of Intimate Partner Domestic Violence". *Violence Against Women*, 23 (1), pp. 114-139.

80 MAGALHÃES-DIAS, C., LOBO, S. (2016), "Changing representations of intimate partner femicides by a Portuguese newspaper (2006 and 2014): From episodic to thematic frames", *Ex aequo*, 34, pp. 93-108; SIMÕES, R. B. (2016), *Crime, Castigo e Género nas Sociedades Mediatizadas ... op. cit.*

cursiva manteve-se, no entanto, elevado, particularmente fora do jornalismo de referência⁸¹, onde os imaginários veiculam imagens altamente seletivas. Uma dessas imagens é reconduzível à menção ao nível educativo ou situação socioeconómica, ao consumo de álcool ou de estupefacientes por parte do agressor, que o exonera de responsabilidade pelo seu comportamento e reproduz a ideologia masculina dominante. Outra é paradigmática do estereótipo dos crimes "passionais", traduzido nos ciúmes e no amor excessivo do agressor, representação que, em última instância, culpabiliza a vítima por desencadear uma situação emocional fatal.

Um estudo recente da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), centrado na representação da violência doméstica nos noticiários televisivos emitidos em horário nobre, salienta o predomínio de uma orientação discursiva para o acontecimento e não para a problemática dos conteúdos televisivos, assim favorecendo a exploração de aspetos decorativos e secundários e a reprodução de estereótipos⁸². De modo diferente, alguma investigação internacional documenta progressos significativos em matéria de estereotipia, sem, em todo o caso, mostrar uma valorização acentuada nos media da violência em contextos íntimos como parte de um problema social mais vasto⁸³.

Representações da violência em contextos de intimidade

Reconhecendo a importância do investimento na pesquisa sistemática das representações mediáticas, analisamos, neste subcapítulo, as representações da violência contra as mulheres em

81 RICHARDS, T. N., GILLESPIE, L. K., SMITH, M. D. (2011), "Exploring news coverage of femicide: Does reporting the news add insult to injury?", *Feminist Criminology*, 6, pp. 178-202; NEVES, S., GOMES, S. e MARTINS, D. (2016), Narrativas mediáticas sobre o femicídio na intimidade: ... *op. cit.*; SIMÕES, R. B. (2016). *Crime, Castigo e Género nas Sociedades Mediatizadas ... op. cit.*

82 ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL (2018), *Representações da Violência Doméstica nos Telejornais de Horário Nobre*, Lisboa, ERC.

83 WOZNIAK, J. A., MCCLOSKEY, K. A. (2010), "Fact or fiction? Gender issues related to newspaper reports of intimate partner homicide", *Violence Against Women*, 16, pp. 934-952.

contextos de intimidade veiculadas na última década. Guiou a análise a questão de saber em que medida a produção informativa *mainstream* cooptou as reivindicações feministas em matéria de *discursivização* da violência masculina contra as mulheres na esfera das relações íntimas. Estarão os media a construir o problema através de representações que o *des-privatizam, des-individualizam e des-normalizam*? Esta foi a pergunta de investigação formulada.

Estratégia metodológica

Para responder à questão acima enunciada, recorreremos à análise crítica do discurso,⁸⁴ aplicando metodologias e categorias de análise já testadas na investigação da evolução da representação da violência contra as mulheres na imprensa portuguesa⁸⁵. Trabalhámos sobre um *corpus* constituído por 200 peças de informação publicadas online durante os anos de 2016 e 2017, por órgãos de comunicação social portugueses generalistas, que representam diferentes tendências editoriais de desempenho, nomeadamente *Correio da Manhã, Diário de Notícias, Público e Expresso*. As peças foram obtidas através da realização de uma pesquisa por palavras-chave nos motores de pesquisa das plataformas digitais dos referidos meios de comunicação, descartando formatos jornalísticos argumentativos e peças informativas com menos de dois parágrafos. O *corpus* foi examinado com o objetivo de sistematizar regularidades semânticas. Recorreremos, depois, a ferramentas da análise crítica do discurso e a categorias centradas nas estratégias discursivas pelas quais os atores sociais e as suas ações são visíveis ou obliteradas no discurso, articulando-as com os princípios da investigação feminista⁸⁶.

84 VAN DIJK, T. (ed.) (1997), *Discourse as Social Interaction: Discourse Studies: A Multidisciplinary Introduction*, vol. 2, Londres, Sage; VAN LEEUWEN, T. (1996), "The Representation of Social Actors", In C. R. CALDAS-COULTHARD e M. Coulthard (ed.), *Texts and Practices: Readings in Critical Discourse Analysis*, Londres, Routledge, pp. 32-70.

85 SIMÕES, R. B. (2007), *A Violência contra as Mulheres nos Media ... op. cit.*; SIMÕES, R. B. (2016), *Crime, Castigo e Género nas Sociedades Mediatizadas ... op. cit.*

86 LAZAR, M. M. (ed.) (2005), *Feminist Critical Discourse Analysis: Gender, Power and Ideology in Discourse*, Londres, Palgrave.

O conceito foucaultiano de discurso é particularmente útil por dar conta do modo como a linguagem é estruturada para permitir que certas visões da vida social adquiram validade em detrimento de outras. A esta luz, o discurso dos media pode ser explorado pela sua "produtividade prática"⁸⁷, não só por legitimar modos de conhecer, como também por mostrar os atores e as circunstâncias em que esses modos de conhecer são disputados. Diferentes discursos constituem, de modos diversos, diferentes instâncias, tais como os comportamentos violentos, os seus agentes, as vítimas e os atores que sobre eles atuam. São também estes efeitos do discurso que foram objeto de análise discursiva.

Combinando procedimentos indutivos e dedutivos, documentámos a visibilidade mediática da violência contra as mulheres em contextos de intimidade e a ampliação do espaço público informativo, povoado por múltiplos discursos reconduzíveis a diferentes esferas sociais, mas constitutivos da violência em contextos de intimidade.

Construímos uma proposta de tipologia das formas dominantes da *discursivização* da violência contra as mulheres em contextos de intimidade na década de 2010 tendo por base os discursos competitivos observados, a saber, do mais ao menos presente: 1) o discurso jurídico-político (24%); 2) o discurso estatístico (22%); 3) o discurso criminal (21%); 4) o discurso da igualdade na violência (13%); 5) o discurso do espetáculo (11%); e 6) o discurso feminista (9%). No subponto que se segue, discutimos cada um destes discursos e o modo como pressionam determinadas construções identitárias e visões da feminilidade, da masculinidade, da moral e da justiça.

Luzes e sombras na competição discursiva

O discurso jurídico-político é o mais presente na amostra considerada. Trata-se de um discurso constituído e centrado nas dinâ-

87 MACDONALD, M. (2003), *Exploring Media Discourse*, Londres, Arnold, p. 18.

micas legislativas e nas iniciativas propostas ou implementadas de natureza pública. São veiculadas visões sintonizadas com a postura institucional acerca do melhor consenso político em matéria de violência contra as mulheres. A sua emergência, enquadrando a violência num plano de problematização político-legal, testemunha progressos significativos relativamente ao predomínio, na década anterior, de uma visibilidade claramente associada às dinâmicas de controlo da lei e da ordem⁸⁸. Com efeito, a produção informativa dos anos de 1990 e de 2000 constrói predominantemente a violência contra as mulheres na esfera da intimidade como parte de um imaginário criminológico, não obstante a existência de outros modos, menos expressivos, de a violência ser enquadrada. O contraste é ainda maior relativamente às décadas de 70 e 80, em que a violência nas relações íntimas é tratada de maneira periférica, sem o recurso à expressão “maus tratos” e muito menos a “violência doméstica”, sendo a cobertura noticiosa caracterizada por uma manifesta ausência de visões fora do enquadramento criminal⁸⁹. O discurso jurídico-político predomina sobretudo nas peças informativas sobre as tensões causadas por mudanças legais ocorridas ou defendidas, tal como o sistema titular que a seguir se reproduz ilustra:

VIOLENCIA DOMÉSTICA

*Projetos para proteção de vítimas de violência doméstica e dos seus filhos precisam de mais debate*⁹⁰

Se os progressos na produção informativa são notórios, menos claras são as implicações sociopolíticas deste discurso competitivo na constituição identitária. As mulheres vítimas são relegadas à

⁸⁸ SIMÕES, R. B. (2016), *Crime, Castigo e Género nas Sociedades Mediatizadas ... op. cit.*

⁸⁹ SIMÕES, R. B. (2016), *A Violência contra as Mulheres nos Média ... op. cit.*

⁹⁰ *Público*, 6 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://www.publico.pt/2016/12/06/sociedade/noticia/partidos-concordam-em-debater-mais-proteccao-de-vitimas-de-violencia-domestica-1753941>, [consultado em 06-12-2016].

condição de assistidas do Estado e dos partidos políticos, considerando que emergem nas peças jornalísticas como figuras textuais sobre as quais incidem as ações dos outros: não dos agressores, que são, aliás, sistematicamente ignorados, mas de figuras de autoridade com poder legitimado.

No conjunto de peças analisadas, o discurso estatístico tem igualmente uma visibilidade significativa, traduzida na retórica dos números das estatísticas oficiais, muito cara ao jornalismo, como estratégia de credibilização. Mais do que informar sobre a “violência doméstica”, as peças constataam a existência de novos casos, performance que, por um lado, sinaliza a grandeza e legítima a politização do problema, mas, por outro, normaliza a vitimação, além de ocultar os perpetradores:

VIOLENCIA DOMÉSTICA

*Violência atingiu uma média de 14 mulheres por dia em 2016*⁹¹

É relativamente comum os autores de ações negativas aparecerem menos na posição de agentes e mais em orações passivas ou em orações sem agente, onde a evidência da sua atuação é menos visível⁹². É o que sucede com frequência na produção noticiosa marcada pelo discurso estatístico, em que as mulheres são posicionadas não como vítimas de homens violentos e, sim, como sujeitos de atos despojados de pessoas: “Morreu mais uma vítima”.

Ligeiramente menos presente na amostra considerada, o discurso criminal constitui a violência contra as mulheres em contextos de intimidade como um contínuo de incidentes criminais isolados. De tal modo que as diferenças em relação às notícias do passado são menos evidentes do que seria de supor. Construída como um problema criminológico, desvinculado de dinâmicas de género e de re-

⁹¹ *Público*, 27 de março de 2017. Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/03/27/sociedade/noticia/violencia-atingiu-uma-media-de-14-mulheres-por-dia-em-2016-1766656>, [consultado em 04-04-2017].

⁹² VAN LEEUWEN, T. (1996), “The representation of social actors” ... *op. cit.*

lações desequilibradas de poder social, a violência em contextos de intimidade remete para a importância da gestão do risco e, logo, das circunstâncias dos incidentes, do seu contexto e do *modus operandi*:

*Mulher de 67 anos morta em casa. Indícios apontam para violência doméstica*⁹³

*Mata mulher à facada e pede perdão ao filho*⁹⁴

Replicando os resultados de investigações anteriores, os crimes atípicos são os mais representados. A produção informativa normaliza o extraordinário, relegando à opacidade a violência endémica, menos gráfica, embora igualmente destrutiva e aterrorizante. Este é um processo marcado pela “lei dos opostos”: quanto mais frequente é o registo de um crime nos registos oficiais, menor é o interesse jornalístico que desperta. Daí que continue a verificar-se uma redução do campo definatório da violência: de maltrato doméstico a maltrato físico e deste à de maltrato fatal. O discurso criminal constrói a violência como um repertório de histórias isoladas de crimes, que nos dão conta de quem fez o quê, a quem, onde e, às vezes, porquê, realçando particularidades distintivas dos envolvidos que não raro favorecem a culpabilização das vítimas:

*Mata mulher depois de receber carta que revela traição*⁹⁵

Além disso, reduz a luta contra a violência a um único momento: o da denúncia às autoridades policiais.

93 *Diário de Notícias*, 15 de agosto de 2016. Disponível em: <https://www.dn.pt/sociedade/mulher-de-67-anos-morta-em-casa-indicios-apontam-para-violencia-domestic-5340639.html>, [consultado em 04-04-2017].

94 *Correio da Manhã*, 14 de dezembro de 2017. Disponível em: https://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/mata-mulher-a-facada-e-pede-perdao-ao-filho?ref=Pesquisa_Destaques, [consultado em 04-01-2018].

95 *Correio da Manhã*, 18 de dezembro de 2015. Disponível em: https://www.cmjornal.pt/mundo/detalhe/mata-mulher-depois-de-receber-carta-que-revela-traicao?ref=Pesquisa_Destaques, [consultado em 04-04-2016].

A noção de “lei dos opostos” ajuda a compreender por que existe nos media uma exasperação da violência da autoria feminina, quando os dados mostram que são maioritariamente os homens os agressores e as mulheres as vítimas. O discurso da igualdade na violência fomenta a ideia da paridade na prática da violência e constrói as figuras femininas através de uma polarização moral, que remete para as duas imagens clássicas da tradição judaico-cristã ocidental: a santa e a pecadora. O modo como a feminilidade das agressoras é representado é crucial neste processo. Quando as mulheres, pela sua maneira de vestir ou de comportar, não respeitam as normas da feminilidade tradicional, o pêndulo oscila para as representações negativas e estigmatizantes; se as normas de género não são atacadas e as mulheres são descritas como boas mulheres, boas mães, vítimas submissas de um agressor violento, as perpetradoras são discursivamente construídas como inocentes. Assim, além de fazer supor uma falsa igualdade entre homens e mulheres no campo das agressões na intimidade, a exasperação da violência feminina é indissociável de valores e crenças que sustentam a ideologia patriarcal.

A violência contra as mulheres na esfera da intimidade está presente nas peças analisadas através de um discurso do espetáculo, para o qual são nucleares não tanto as características das ocorrências como o grau de noticiabilidade dos envolvidos. Tal como no passado⁹⁶, a visibilidade dos maus tratos domésticos depende da notoriedade pública de perpetradores e de vítimas, que poderá favorecer a exploração da intriga pessoal, do escândalo, da vulnerabilidade dos notáveis. Assim sucedeu com o caso judicial que opôs a apresentadora de televisão Bárbara Guimarães e o antigo ministro da Cultura socialista Manuel Maria Carrilho num processo judicial por violência doméstica. As representações mediáticas articularam-se com ideologias políticas e sociais não para desafiar, mas para reafirmar posições de género relativamente estáveis, ao

96 SILVEIRINHA, M. J. ...*op. cit.*; SIMÕES, R. B. (2007), *A Violência contra as Mulheres nos Media...op.cit.*

mesmo tempo que despolitizaram a violência contra as mulheres.

*Barbara Guimarães alcoolizada danifica vários carros
Estrela da SIC abalroa vários carros e apresenta taxa de álcool superior ao permitido por lei*⁹⁷

Com menor expressão, o discurso feminista está presente nas peças informativas que utilizam e aclaram o conceito de violência de género e afloram questões ligadas à masculinidade, à feminilidade, à sexualidade, ao desequilíbrio de poder social entre homens e mulheres e às formas de o contrariar. Não se trata, pois, aqui de evocar uma noção de discurso feminista em tensão com o feminismo como movimento social, que não raro, como sustenta Fraser,⁹⁸ se vê esvaziado da sua natureza política por um feminismo popular neoliberal. Trata-se, sim, de identificar um discurso que des-privatiza, des-individualiza e des-normaliza a violência masculina contra as mulheres. Uma parte das peças erigidas a partir desse discurso diz respeito às repercussões *online* e *offline* de um acórdão do Tribunal da Relação do Porto que citou a Bíblia, o Código Penal de 1886 e o direito consuetudinário nas sociedades que punem o adultério com pena de morte ao defender a manutenção das penas suspensas de dois homens condenados por um tribunal de primeira instância num caso de violência doméstica e perseguição a uma mulher⁹⁹.

Conclusão

A proliferação, na última década, de uma tipologia diversificada de discursos competitivos dá bem conta da maior amplitude dos

97 *Correio da Manhã*, 24 de outubro de 2017. Disponível em: <https://www.cmjornal.pt/famosos/detalhe/barbara-guimaraes-apanhada-com-alcool-ao-volante>, [consultado em 04-01-2018].

98 FRASER, N. (2013), *Fortunes of Feminism: From State-Managed Capitalism to Neoliberal Crisis*. Londres e Nova Iorque, Verso Books.

99 E.g. *Diário de Notícias*, 22 de outubro de 2017. Disponível em: <https://www.dn.pt/portugal/o-acordao-da-relacao-do-porto-que-fala-da-biblia-para-atacar-mulher-adultera-8864255.html>, [consultado em 04-01-2018].

quadros referenciais a partir dos quais os media conferem sentido à violência contra as mulheres em contextos íntimos. Os progressos qualitativos são reais, traduzidos numa polifonia discursiva assinalável. Contudo, a produção informativa não deixou de reproduzir maioritariamente imagens contingentes das ofensas, dos ofensores e das vítimas, que reproduzem visões hegemónicas da sociedade. Entendemo-las como problemáticas, porque são limitadas na sua capacidade para favorecer a desestabilização de valores hegemónicos dominantes, com prejuízos claros para a formação de um espaço comunicacional mais abrangente de luta pela realização da justiça. As representações mediáticas veiculadas enformam, cremos, um território de luzes e de sombras que, não sendo estranho à seletividade característica da ideologia profissional, se repercute em imaginários contingentes, com potencial emancipador limitado. Predominam os discursos que normalizam a violência, que obscurecem a sua natureza estrutural e que desarticulam a sua incidência com diferenças de género e de privilégio, reafirmando simbolicamente uma ordem social excludente.

Estes resultados remetem para a importância do investimento na pesquisa sistemática das representações mediáticas, sem a qual é difícil construir padrões, analisar a sua evolução ao longo do tempo, propor e afinar políticas regulatórias. Portugal tem participado no Projeto de Monitorização Global dos *Media* que, a cada cinco anos, analisa, desde 1995, as representações de homens e mulheres nas notícias; há um significativo número de investigações dispersas, nem sempre utilizando os mesmos referenciais e indicadores, e que não gozam de sistematicidade. Contudo, não existe uma prática regular e concertada de escrutínio dos media de vários tipos de media, a partir de uma perspetiva de género, que envolva especialistas, jornalistas, organizações profissionais, ativistas, públicos, e o próprio regulador da comunicação. Os imaginários criados por todos os tipos de conteúdos que circulam no espaço público são decisivos para o modo como as sociedades olham para as relações sociais e, logo, são referenciais importantes da construção e tam-

bém da prevenção e combate da violência de género. A partir da monitorização sistemática e da responsabilização de todos quantos se movem na paisagem comunicacional, poder-se-á afetar de forma positiva a vida quotidiana de homens e de mulheres. Este é um desafio importante para uma agenda de investigação feminista.

III
TRABALHO:
PRECARIIDADE
E DESPROFISSIONALIZAÇÃO